

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00695.000002/2025-94

2. descrição da necessidade

Trata-se de contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio contratação de 12 (doze) inscrições para participação em Curso sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

A capacitação é necessária para aprimorar os conhecimentos dos participantes acerca da LGPD e suas atualizações, garantindo a correta aplicação da legislação nas atividades institucionais, especialmente no que se refere à gestão de dados pessoais e à segurança da informação.

Item descrição/especificação vagas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Inscrições
1	Curso sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	12

Serão contratadas 12 (doze) inscrições no referido Curso *on line* para atender a necessidade de capacitação dos Procuradores Federais em exercício na Procuradoria Federal Especializada e de outros com atuação na Equipe Nacional de Consultoria em Matéria de Licitações (ENC-LIC), bem como de servidores do INSS em exercício na Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação - DIGOV/INSS, sendo 06 (seis) inscrições para a PFE/INSS, 06 (seis) inscrições para a DIGOV/INSS. Neste contexto, a contratação do Curso deverá ocorrer com vistas a conferir maior eficiência às atividades já desenvolvidas, conforme já registrado no Documento de Formalização da Demanda - DFD. Vide:

A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo a capacitação de Procuradores Federais em exercício na Procuradoria Federal Especializada no INSS, bem como dos servidores da DIGOV, para desempenharem suas funções no tratamento de dados sensíveis sob sua guarda, sujeito aos ditames da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações.

De acordo com a estrutura organizacional definida pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, foi aprovada a Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação com a competência para formular, coordenar e implementar planos, programas, projetos e normas destinados, entre outros, aos mecanismos e aos processos de análise de conformidade, no âmbito do INSS com vistas a atuar nas atividades voltadas à estruturação de ações de conformidade e processos destinados à prevenção, detecção e correção de atos e adequação à proteção de dados pessoais no âmbito do Instituto. (id. SEI/INSS 19530971).

Além disso, cumpre destacar as competências regimentais da Coordenação - Geral de Conformidade - CGCONF, vinculada à DIGOV/INSS, conforme estabelecido no art. 36 do Regimento Interno do INSS, aprovado na forma do Anexo da Portaria PRES /INSS Nº 1.678, de 29 de abril de 2024, com grifos nossos:

Art. 36. À Coordenação - Geral de Conformidade - CGCONF compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de controle e conformidade, proteção de dados pessoais e prevenção à fraude;

II - avaliar e submeter propostas de normas e manuais para a gestão de conformidade e da proteção de dados pessoais;

III - propor o aprimoramento de fluxos e processos de trabalho, visando sua aderência às normas e aos objetivos institucionais;

IV - desenvolver e propor métodos e procedimentos de:

a) prevenção de inconformidades; e

b) prevenção e detecção de indícios de fraude;

V - planejar, coordenar e orientar as atividades de disseminação da cultura de conformidade.

O mesmo se diga com relação às competências regimentais da Coordenação de Proteção de Dados Pessoais - COPDP, também integrante da estrutura da DIGOV, com grifos nossos:

Art. 38. À Coordenação de Proteção de Dados Pessoais - COPDP compete:

I - propor, implantar e avaliar a **Política Institucional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, nos termos da legislação vigente;**

II - orientar:

a) a elaboração e aprovar os **Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais** bem como monitorar a implantação das medidas mitigadoras propostas pelas áreas do Instituto; e

b) as unidades e colaboradores a respeito de **boas práticas de proteção de dados pessoais;**

III - **receber:**

a) **reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais e adotar providências;** e

b) **comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD** e articular a adoção das providências junto às áreas envolvidas;

IV - promover e elaborar estudos sobre as **práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade;**

V - disponibilizar à ANPD, a qualquer momento, informe das **operações de tratamento de dados pessoais, com a emissão de parecer técnico;** e

VI - promover **ações de cooperação com as entidades públicas ou privadas relacionadas à proteção de dados pessoais.**

As necessidades das contratações justificam-se, portanto, em virtude da pertinência temática das capacitações:

I- com as atribuições exigidas e esperadas dos Procuradores Federais em atuação na Sede da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS e em sua Equipe Nacional de Consultoria em Matéria de Licitações e Contratos (ENC-LIC);

II- com as atribuições exigidas e esperadas dos servidores da Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação - DIGOV do INSS; bem como

III- em consonância com Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2025 do Instituto Nacional do Seguro Social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Matéria de Licitações e Patrimônio - CGMLP, da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.	Karla Kristine Correia Ameno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação para Procuradores Federais em exercício na Sede da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS e para Procuradores Federais da PFE/INSS com atuação na Equipe Nacional de Consultoria em Matéria de Licitações e Contratos (ENC-LIC), bem como para servidores do INSS com atuação na DIGOV, com o objetivo de:

I- de treinar, capacitar e atualizar os Procuradores Federais que já estão desenvolvendo as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos em matéria de direito administrativo, na PFE/INSS, para que possam melhor atuar na condição de prestadores de serviço nos processos consultivos em matéria de licitações e contratos administrativos; e

II- de treinar, capacitar e atualizar os servidores do INSS, com atuação na DIGOV, para desempenharem suas funções no tratamento de dados sensíveis sob sua guarda, sujeito aos ditames da Lei nº 13.709/2018 e alterações.

A importância das ações de desenvolvimento de pessoas é reconhecida tanto internamente quanto pela **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)**, instituída pelo **Decreto nº 9.991/2019** e regulamentada pela **Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021**. Esses normativos estabelecem diretrizes para a capacitação contínua dos servidores públicos, com foco na eficiência, no alinhamento ao planejamento estratégico institucional e na melhoria dos serviços prestados.

Segundo a PNDP, cada órgão integrante do SIPEC deve elaborar anualmente seu **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)** com base nas necessidades institucionais. A capacitação é entendida como ação estruturada para suprir lacunas de desempenho e desenvolver competências essenciais à atuação pública.

Assim, a capacitação proposta está em total consonância com os normativos vigentes, reforçando o compromisso com o aperfeiçoamento contínuo e a excelência na gestão pública.

A contratação atende à necessidade do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2025, código 385142, que descreve: Conhecimentos Específicos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Além da previsão no PDP/2025, a capacitação encontra-se planejada no Plano de Contratações Anuais - PCA 2025, conforme dados abaixo:

- I- ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000007/2025
- II- Data de publicação no PNCP: 3/05/2024
- III- Id do item no PCA: 13
- IV- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- V- Identificador da Futura Contratação: 512006-54/2025

5. Levantamento de Mercado

Frente ao levantamento da demanda, existem no mercado algumas soluções em matéria de capacitação para os agentes públicos:

- a) cursos abertos - são cursos oferecidos ao público em geral, realizados sempre com datas, conteúdo e material previamente determinados pela empresa.
- b) cursos *in company* - são cursos fechados, cujas datas, conteúdo e material são determinados pelo contratante, realizados dentro da sua própria estrutura, com professores em contato direto com os participantes.
- c) cursos *online* - são cursos que podem ser contratados de modo fechado ou aberto ao público em geral, com conteúdo e material previamente determinados pela empresa.

A solução indicada para esta capacitação dos Procuradores Federais da PFE/INSS e dos servidores vinculados à DIGOV/INSS é a participação em curso aberto e *on line*.

A escolha deste curso está relacionada à necessidade de:

treinar, capacitar e atualizar os Procuradores Federais que já estão desenvolvendo as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos em matéria de direito administrativo, na PFE/INSS, para que possam melhor atuar na condição de prestadores de serviço nos processos consultivos em matéria de licitações e contratos administrativos que envolvam a gestão de dados sensíveis; bem como

treinar, capacitar e atualizar os servidores da DIGOV/INSS, para que melhor possam cumprir as suas competências regimentais.

Primeiramente, fez-se um estudo sobre os Cursos de mesma temática ofertados por escolas do governo, sobretudo a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, o que foi feito por meio do sítio eletrônico <<https://www.enap.gov.br/pt/>>. Depois, concluiu-se que os cursos ofertados pela ENAP não atendem os objetivos propostos, mormente, porque:

"os cursos enumerados no documento a serem ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e FGV, não atendem às necessidades desta PFE, por terem por objetivo tratar da matéria de forma básica, sendo indicados para público que não detém, ainda, conhecimento sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, o que não é o caso dos Procuradores indicados para a capacitação objeto do presente processo. O que se pretende com a contratação é, exatamente, aprofundar os conhecimentos acerca da Lei Geral de Proteção de Dados." (DESPACHO n. 00065/2025/CGMLP/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU).

Em suma, concluiu-se que os cursos da Enap não atendem a demanda, em razão da baixa carga horária ofertada e por tratarem do tema de uma maneira mais superficial, em contraponto com o Curso *on line* fornecido pela FGV, e, além disso, conforme a página da FGV, o Curso da FGV conta com a participação de nome altamente capacitados do Direito Administrativo (**Selma Regina Carloto Martins Guedes Rossini - Mestre em Direito e Doutora em Engenharia da Informação**), o que confere ao Curso dimensão inestimável. A presença da ilustre jurista, dedicada ao tema escopo da presente contratação, enriquece as discussões e consolida o Curso como um espaço de *networking*, permitindo o estabelecimento de conexão valiosa para o avanço das discussões e aplicação do tema no âmbito da PFE/INSS e do INSS.

Após a realização do levantamento, foi realizada pesquisa na internet a fim de identificar outras empresas que oferecem cursos com características semelhantes. As seguintes instituições foram encontradas:

A empresa Consultre (20005895) disponibiliza, em seu portefólio, curso no formato online com carga horária de 21 horas, conteúdo programático compatível com o tema requerido e instrutor com experiência comprovada na área. O valor do curso é de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), contudo, no momento, não há turmas disponíveis nesse formato.

A empresa One Cursos (20005928) apresenta curso online com carga horária de 21 horas, conteúdo compatível com o tema solicitado e instrutor qualificado. O valor proposto é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para grupos de quatro ou mais participantes, com datas previstas para as próximas turmas entre 25 e 27 de agosto de 2025 e entre 17 e 19 de dezembro de 2025.

Após análise comparativa das opções disponíveis no mercado, verificou-se que, embora outras instituições ofereçam cursos com temáticas semelhantes, os valores praticados são superiores ao proposto pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Adicionalmente, destaca-se que o curso oferecido pela FGV apresenta maior capacidade de atender, de forma completa e detalhada, às necessidades do público-alvo. Enquanto outras propostas demonstram abordagem mais teórica ou com menor foco na aplicação prática, esta formação diferencia-se ao proporcionar uma experiência imersiva, permitindo a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no contexto organizacional.

A metodologia adotada, pautada na atualidade e na especificidade do conteúdo, revela-se essencial para suprir de forma abrangente a lacuna de competências identificada entre os Procuradores Federais da PFE/INSS e os servidores da DIGOV/INSS. Por essa razão, o referido curso foi selecionado com base em critérios rigorosos, destacando-se pela sua capacidade de oferecer uma solução educacional completa e devidamente alinhada às necessidades particulares desse segmento profissional.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em vigor desde 2020, alterou significativamente a forma como empresas e demais organizações devem proceder no tratamento de dados pessoais, bem como na governança e no compliance relacionados. Trata-se de um movimento regulatório de alcance global, o qual tem reforçado a importância da proteção de dados nas pautas ESG (Ambiental, Social e Governança) e na valorização institucional, exigindo, assim, o desenvolvimento de novas competências por parte de profissionais em cargos executivos, departamentos jurídicos ou na consultoria legal de entidades públicas e privadas. O curso sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, oferecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporciona uma visão abrangente sobre o tema, seus princípios, diretrizes, conceitos e aplicações práticas.

O público-alvo do curso compreende:

- Profissionais com formação superior em Direito que atuam ou pretendem atuar diretamente ou no assessoramento da gestão jurídica ou executiva de empresas privadas ou organizações públicas;
- Profissionais oriundos de outras áreas de formação que exerçam ou tenham interesse em exercer funções como Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO), Consultor em Privacidade (Data Privacy Consultant) ou Data Protection Adviser, em setores ligados ao compliance, à administração ou à diretoria, que necessitem compreender os impactos da LGPD nas respectivas áreas de atuação.

Entre as competências a serem desenvolvidas ao término do curso, destacam-se:

- Capacidade de mitigar conflitos por meio da análise do tratamento de dados pessoais nos negócios e dos seus impactos sobre a liberdade individual das pessoas naturais;
- Aplicação dos conceitos e elementos essenciais que compõem o ecossistema da LGPD;

- Avaliação dos riscos decorrentes da ausência de programas de governança de dados ou do tratamento inadequado das informações;
- Orientação à tomada de decisão por parte dos diversos agentes de tratamento, com base na definição clara dos seus papéis e dos processos associados aos dados pessoais.

A Fundação Getúlio Vargas (FGV), inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001- 44 e com sede no Rio de Janeiro/RJ, é amplamente reconhecida em território nacional pela sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social, por meio da educação, da pesquisa, da consultoria e da análise de índices econômicos. Posiciona-se como uma instituição inovadora, com impacto tanto na sua própria comunidade quanto na sociedade em geral. A solidez dos seus critérios e das suas ações foi consolidada ao longo de gerações.

Com profundo conhecimento de mercado, elevada competência acadêmica e experiência internacional, a FGV desenvolveu uma oferta diversificada de cursos e serviços que respondem às necessidades dos setores público e privado. Conta com um corpo docente altamente qualificado, composto por especialistas, mestres, doutores e pós-doutores, além de parcerias estratégicas e uma rede global de instituições conveniadas. A sua atuação tem impacto direto e positivo na vida de indivíduos, organizações e comunidades em todo o país.

A Fundação oferece cursos presenciais e online em diversas áreas, incluindo a proteção de dados pessoais. Desde a sanção da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, a FGV iniciou um projeto voltado para o cumprimento da referida legislação, bem como das normas setoriais correlatas. Tal iniciativa demonstra o compromisso da instituição com a privacidade e a proteção de dados, promovendo uma cultura voltada ao tema no Brasil.

Essa trajetória consolidada, aliada à abrangência temática e à comprovada expertise da sua equipe, posiciona a FGV como uma referência no mercado educacional, com elevada capacidade para atender, de forma integrada, às necessidades de capacitação e desenvolvimento dos profissionais.

Currículo do instrutor(a) : Selma Regina Carloto Martins Guedes Rossini

Pós-doutora em Direito pela UFRGS. Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo(USP). Dra. em engenharia da informação, inteligência artificial, pela UFABC. Dra. em Direito pela UBA. Autora de várias obras de Lei Geral de Proteção de Dados, inteligência artificial nas relações de trabalho e de Lei Geral de Proteção de Dados. Autora do guia de consentimento como Hipótese Legal de tratamento da associação dos magistrados do Brasil (AMB) e da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho(ANPT). Pesquisadora da USP de Lei Geral de Proteção de Dados. Presidente da Comissão de Temporalidade do Instituto Nacional de Proteção de Dados (INPD).Data Protection officer (DPO) certificada pela Exin: (<https://app.exeed.pro/badge/89752>). DPO as a service e sócia da empresa Madison implementações de canais de Denúncia, compliance. Professora autora da FGV de Proteção de Dados. Professora autora da FGV (Fundação Getúlio Vargas) de Proteção de Dados e de compliance trabalhista. Professora convidada de pós-graduação e MBA da FGV Direito Rio e professora de pós em MBA de Gestão Comercial, empresarial e de pessoas da FGV. Certificações da Exin de privacy and Data Protection foundation level, privacy and data Protection Practitioner level e EXIN information Security Foundation leve. Leciona Lei Geral de Proteção de Dados, proteção de dados e privacidade, Direito do trabalho, ESG e direito do consumidor.

Diante do exposto, especialmente no que se refere às certificações e experiências da profissional mencionada, conclui-se pela notória especialização da instrutora, a qual se alinha à reconhecida competência da Fundação Getúlio Vargas (FGV), enquanto instituição responsável pela oferta do curso.

A singularidade do objeto e a impossibilidade de competição estão alicerçadas especialmente no conteúdo programático e na metodologia do Curso oferecido pela FGV e possui maior aderência às necessidades do setor requisitante por meio do Documento de Formalização da Demanda (id. 19530971).

Dessa forma, à luz da atual oferta disponível no mercado, torna-se possível identificar metodologias, tecnologias e qualificações que melhor satisfazem as exigências da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE/INSS), bem como de servidores do INSS em exercício na Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação - DIGOV/INSS e do próprio Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), notadamente no que tange à capacitação e atualização jurídica e técnica dos seus profissionais. Destacam-se, nesse cenário, o reconhecimento, a notoriedade e a qualificação da instituição ofertante.

Os serviços a serem contratados possuem natureza de “não continuado” e enquadram-se nos parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se caracterizando como atividades cuja execução indireta seja vedada, conforme previsto no art. 3º do referido decreto.

Ressalta-se que a execução dos serviços em questão não enseja a formação de vínculo empregatício entre os profissionais vinculados à contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer forma de relação que configure pessoalidade ou subordinação direta.

Assim sendo, considerando a singularidade dos serviços e a notória especialização da Fundação Getulio Vargas – FGV, a qual se destaca entre as demais instituições pesquisadas por sua reconhecida expertise e atuação no mercado, a contratação mostra-se tecnicamente viável com fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A realização de processo licitatório para este objeto específico revela-se inviável, dada a impossibilidade de definição de critérios objetivos de julgamento, o que torna a inexigibilidade o instrumento jurídico mais adequado à contratação pretendida.

De forma objetiva, verifica-se que a entidade em questão atende aos requisitos legais exigidos para a contratação por inexigibilidade, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tais requisitos compreendem:

1) A natureza técnica e especializada do serviço

No que se refere a este critério, observa-se que, de acordo com o artigo supracitado, são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual aqueles prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, sendo expressamente admitida, entre outras hipóteses, a contratação para fins de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, conforme transcrição a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Dessa forma, considerando-se a natureza do objeto contratado – curso voltado à capacitação técnica e jurídica especializada –, bem como a qualificação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) como instituição de notória especialização, resta atendido o primeiro requisito legal para a contratação por inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação de serviço técnico especializado voltado ao aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser formalizada por meio da aquisição de inscrições para participação em curso online com enfoque na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com base na proposta apresentada pela empresa, anexa aos autos, bem como na confirmação, por e-mail, da manutenção dos valores para processos iniciados até 22/04/2025, ou enquanto houver vagas na turma SEI (20347254).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O curso destina-se à capacitação de servidores públicos, sendo as inscrições direcionadas ao atendimento das necessidades dos Procuradores Federais em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE/INSS), bem como de membros da Equipe Nacional de Consultoria em Matéria de Licitações (ENC-LIC). Adicionalmente, contempla servidores em exercício na

Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação (DIGOV/INSS), totalizando 06 (seis) inscrições para a PFE/INSS e 06 (seis) inscrições para a DIGOV/INSS.

A capacitação ora proposta, por meio da participação no curso online sobre a LGPD, visa à promoção de maior eficiência nas atividades já desenvolvidas pelas unidades envolvidas, contribuindo para o aprimoramento técnico e jurídico no âmbito da administração pública federal.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Inscrições
1	Curso <i>on line</i> sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.607,68

O valor da contratação será de R\$ 18.607,68 (dezoito mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao valor unitário de R\$ 1.550,64 (um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) por servidor, conforme consta nas propostas anexas aos autos e no e-mail registrado no SEI nº20347254.

Em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instituição organizadora encaminhou 2 (duas) cópias de notas de empenho, a título de comprovação de contratações similares.

O valor total da contratação será de R\$ 18.607,68 (dezoito mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao valor unitário de R\$ 1.550,64 (um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) por servidor. Conforme verificado na pesquisa de preços constante nos autos, o valor apresentado para o curso encontra-se compatível com os valores praticados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no mercado, bem como em contratações realizadas com a Administração Pública no exercício de 2023. Ressalte-se que, segundo informação prestada pela própria instituição, não foram celebradas matrículas por meio de Nota de Empenho para este curso nos anos de 2024 e 2025.

De acordo com as propostas anexadas (SEI nº 20244805 e nº 20244843), observa-se que os valores propostos à presente contratação são idênticos aos praticados perante outros órgãos públicos, conforme demonstrado pelas notas de empenho a seguir relacionadas:

Entidade/Órgão Público	Inscrições	Valor (R\$)	Ano
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA	01	R\$1.420,00	2023
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	01	R\$1.080,00	2023

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pretendida fundamenta-se em critérios de qualificação e notoriedade do curso com enfoque na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme demonstrado nos autos. Tais critérios evidenciam a inviabilidade de seleção de fornecedores distintos que apresentem qualificação equivalente à da instituição contratada.

A prestação do serviço será realizada de acordo com as informações constantes no folder institucional disponibilizado pela FGV, conforme publicado na página oficial da entidade. O pagamento poderá ser efetuado em parcela única, conforme previsto nas condições da proposta.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação dessa natureza no órgão, não havendo, portanto, sobreposições contratuais.

A contratação em questão não demanda a realização de contratação anterior que viabilize a sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A relevância das capacitações previstas está em consonância com diretrizes institucionais e com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP), a qual reconhece a importância da qualificação contínua dos servidores públicos.

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, em seus artigos 1º e 3º, bem como pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, estabelece diretrizes para o desenvolvimento de competências no serviço público federal, orientando a Administração Pública na adoção de medidas que promovam o aperfeiçoamento profissional dos seus quadros, com foco na eficiência, na melhoria dos serviços prestados e no alinhamento ao planejamento estratégico institucional.

O sucesso das capacitações depende do planejamento estratégico de cada órgão ou entidade, que precisa ser adaptado às necessidades de desenvolvimento identificadas no processo de planejamento e na avaliação de desempenho dos servidores. Dessa forma, a implementação das ações de desenvolvimento, como treinamentos ou capacitações, deve refletir a estratégia institucional, sempre buscando melhorar a qualidade do serviço público e contribuir para o cumprimento das metas organizacionais.

O alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico é essencial para garantir que os investimentos em desenvolvimento humano resultem em ganhos reais de eficiência e qualidade na gestão pública.

A contratação atende à necessidade identificada no **Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP/2025**, conforme registrado sob o **código 385142**, que descreve a ação de desenvolvimento como sendo voltada para o **aperfeiçoamento de conhecimentos específicos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**. Essa capacitação está alinhada às diretrizes da **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)**, reforçando o compromisso institucional com a conformidade legal, a segurança da informação e o desenvolvimento contínuo dos servidores. Além da previsão no PDP/2025, a capacitação encontra-se planejada no Plano de Contratações Anuais - PCA 2025, conforme dados abaixo:

- I- ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000007/2025
- II- Data de publicação no PNCP: 3/05/2024
- III- Id do item no PCA: 13
- IV- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- V- Identificador da Futura Contratação: 512006-54/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a capacitação proporcione aos participantes o desenvolvimento de competências técnicas e estratégicas, alinhadas às exigências legais e institucionais relacionadas à proteção de dados pessoais. Os principais objetivos são:

- Fornecer uma base sólida sobre os conceitos fundamentais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709 /2018), permitindo uma atuação consciente e juridicamente embasada.

- Abordar as principais inovações trazidas pela LGPD e suas implicações para o setor público, especialmente nas contratações, gestão patrimonial, parcerias, e áreas relacionadas a pessoal e temas residuais.
- Analisar os aspectos centrais da legislação, as mudanças aplicadas à gestão pública, e apresentar elementos do direito comparado, favorecendo uma visão crítica e ampliada do tema.
- Explorar os objetivos, princípios, abrangência e aplicabilidade da lei, bem como o papel da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) na sua regulamentação e fiscalização.
- Capacitar os participantes da Procuradoria Federal Especializada (PFE) a avaliar, analisar e orientar consultas jurídicas com maior precisão, resultando em decisões mais embasadas e eficazes.
- Promover uma atuação mais criteriosa nos processos consultivos, contribuindo para a mitigação de vazamentos e a proteção dos dados sob responsabilidade da Administração Pública.
- Estimular a coordenação entre a DIGOV e a PFE/INSS, fortalecendo a capacidade institucional para prevenir incidentes e garantir segurança jurídica nas decisões administrativas.
- Elevar a capacidade da organização de reagir a eventos adversos e adaptar-se a transformações no ambiente regulatório e institucional, por meio da qualificação contínua de seus quadros.
- Assegurar que o INSS compreenda e atenda às exigências legais relacionadas à proteção de dados pessoais, prevenindo sanções e promovendo boas práticas de governança.
- Desenvolver habilidades de comunicação e articulação entre os diferentes setores envolvidos na gestão de dados, promovendo uma abordagem integrada e eficiente de proteção e tratamento de dados pessoais.
- Habilitar os participantes a identificar e analisar os riscos decorrentes da ausência de programas de governança de dados e do tratamento inadequado ou irregular das informações pessoais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica devido ao fato de que a capacitação não será realizada na estrutura do INSS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, considerando a singularidade dos serviços a serem contratados e a notória especialização da Fundação Getúlio Vargas – FGV, reconhecida por sua renomada competência, ampla experiência de mercado e certificações, conclui-se que a contratação do curso objeto deste processo, promovido por essa instituição, caracteriza-se pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Diante disso, justifica-se a realização da contratação por meio direto, com inexigibilidade de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

de 13 de novembro de 2020.

PAULO RODRIGUES LIMA JUNIOR

Chefe da Divisão de Administração

JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS

Chefe de Serviço de Legislação Educacional



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 12:11:32.